

EDITAL

VENDA DE CORTIÇA NA ÁRVORE

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, faz saber que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal do Crato nº 112, inserta na Minuta da Ata nº 11/2026, de 20 de maio, ficam convidados todos os interessados a apresentarem propostas em carta fechada, **para compra de cortiça na árvore, existentes na Tapada da Forca e na EN363.**

As propostas deverão ser entregues em subscreto opaco e fechado em cujo rosto se mencionará “Proposta para compra de cortiça”, indicando igualmente a denominação do interessado e número de contribuinte;

As propostas deverão ser entregues até às **17:30h do dia 05/06/2026**, na Câmara Municipal do Crato, sita na Praça do Município, 7430 – 999 Crato. -----

- O valor base para a apresentação de propostas é de 2.500€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- As propostas manter-se-ão irrevogáveis após a sua apresentação; -----
- A abertura pública das propostas realizar-se-á no dia 08/06/2026, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Crato, em ato aberto ao público em geral. -----
- O critério de adjudicação será o da proposta de mais alto preço; -----
- A tiragem da cortiça é da responsabilidade do comprador; -----
- Todos os sobreiros com cortiça em idade de extração deverão ser descortiçadas, nomeadamente a cortiça virgem; -----
- Na execução dos trabalhos de extração, o comprador cumprirá o disposto no Dec-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual; -----
- A marcação de todos os sobreiros, após a tiragem da cortiça, para identificação do ano, com tinta branca indelével, é da responsabilidade do comprador; -----
- A venda será adjudicada provisoriamente ao concorrente que apresentar proposta com maior valor; -----
- A adjudicação só se torna definitiva com a confirmação por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato; -----
- Os trabalhos deverão ser executados na totalidade dentro de um período de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data da adjudicação. -----
- O adjudicatário no final da execução dos trabalhos, objeto do procedimento, terá de remover do local, os restos de materiais ou elementos, equipamento e tudo o mais que tenha servido para a sua extração até quinze dias após a conclusão dos trabalhos. -----

* Para identificação do local e acompanhamento do processo de tiragem da cortiça, deve contactar o Gabinete Técnico Florestal deste Município (Eng^a Isabel Amieiro - 937969534) ou o Coordenador Municipal da Proteção Civil (Eng.º João Marques – 933627060), -----

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados e ainda afixados nos lugares públicos de costume. -----

A venda de cortiça na árvore constituída pelo seguinte lote:

Nome	Local	Número de Sobreiros
Tapada da Forca	Crato	40
EN363	Crato – Aldeia da Mata	64



CRATO
Ambiente



Crato, 22 de maio de 2026

O Presidente

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo